

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DE MOGI GUAÇU – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**. O Dr. **David de Oliveira Luppi**, MM^o. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU LTDA**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **16/09/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 19/09/2024 às 13h e 03min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/10/2024 às 13h e 03min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz**, **JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Estrada municipal Mgg 040, 290, Cachoeira de Baixo, CEP 13844-550, Mogi Guaçu – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Pantaleão Mariano de Lima (conf.fls.63)

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até

30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

A) 01 VEÍCULO caminhão MARCA VOLKSWAGEN, modelo 18.310, ano de fabricação/modelo 2003/2003, placas CXC-5391, RENAVAM 00804788820 (conf.fls.62-63).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo caminhão MARCA Volkswagen, modelo 18.310, ano 2003/2003.

ÔNUS: Consta no site do DETRAN-SP, Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) para agosto/2022 (conf.fls.62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 78.206,33 (setenta e oito mil e duzentos e seis reais e trinta e três centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

B) 01 VEÍCULO caminhão, marca FORD, modelo CARGO 1113, ano fabricação/modelo 1986/1986, placa BIX-3425, RENAVAM 265652456 (conf.fls.62-63).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: CAMINHÃO, MARCA FORD, CARGO 1113, 1986/1986.

ÔNUS: Consta no site do DETRAN-SP, Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para agosto/2022 (conf. fls. 62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.008,05 (trinta e dois mil e oito reais e cinco centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

C) 01 VEÍCULO ônibus marca MERCEDES BENZ, ano de fabricação/modelo 1986/1988, placas BXC-1194, RENAAM 00401711641 (conf.fl.62-63).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo MERCEDES BENZ ônibus, ano 1986/1988.

ÔNUS: Consta no site do DETRAN-SP, Restrição judiciária: BLOQ. RENAAM – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para agosto/2022 (conf.fl. 62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.338,70 (vinte e um mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

D) 01 VEÍCULO caminhonete MARCA FORD, modelo F1000, ano de fabricação/modelo 1986/1986, placa DGP-1802, RENAAM: 00377145947, (conf.fl.62-63).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo FORD F1000, ano 1986/1986.

ÔNUS: Consta no site do DETRAN-SP, Restrição judiciária: BLOQ. RENAAM – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para agosto/2022 (conf. fls.62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 42.677,39 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

E) 01 VEÍCULO caminhão marca VOLKSWAGEN, modelo 6.90, ano de fabricação/modelo 1985/1985, placas AFP-7564, RENAAM 00521140722, (conf.fl.62-63).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 6.90, ano 1985/1985.

ÔNUS: Consta no site do DETRAN-SP, Restrição judiciária: BLOQ. RENAAM – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para agosto/2022 (conf.fl.62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.543,52 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

F) 01 VEÍCULO caminhonete marca FORD, modelo F100, ano de fabricação/modelo

1984/1984, placas ADP-3858, RENAVAM 00125774648 (conf.fls.62-63).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo FORD, modelo F100, ano 1984/1984.

ÔNUS: Consta no site do DETRAN-SP, Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para agosto/2022 (conf.fls.62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.673,37 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

G) 01 VEÍCULO caminhão MARCA FORD, modelo 11000, ano de fabricação/modelo 1983/1984, placas CPV-6853, RENAVAM 00382600118 (conf.fls.62-63).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo FORD, modelo 11000, ano 1983/1984.

ÔNUS: Consta no site do DETRAN-SP, Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para agosto/2022 (conf.fls.62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 23.472,57 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

H) 01 VEÍCULO caminhão marca FORD, modelo F600, ano de fabricação/modelo 1979/1979, placas BSF-2729, RENAVAM 00372742254, (conf.fls.62-63).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo FORD, modelo F600, ano 1979/1979.

ÔNUS: Consta no site do DETRAN-SP, Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para agosto/2022 (conf. fls.62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 37.342,72 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

I) 01 VEÍCULO caminhão MARCA FORD, modelo 700, ano de fabricação/modelo 1978/1978, placas BQT-4417, RENAVAM: 00376667931, (conf.fls.62-63).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo FORD, modelo 700, ano 1978/1978.

ÔNUS: Consta no site do DETRAN-SP, Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para agosto/2022

(conf.fls.62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.673,37 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES DOS BENS: R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais) para agosto/2022 (conf.fls.62-63).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 328.936,02 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e dois centavos) para mai/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulínia, 22 de maio de 2024.

Dr. David De Oliveira Luppi

MMº. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu-SP.